

terça-feira, 28 de junho de 2011 – 17:06

<http://www.campos.rj.gov.br/portal/listaLicitacoes.php>

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO**

Abaixo apresentamos respostas ao pedido de esclarecimentos formalizados pelas empresas NUTRICASH SERVIÇOS LTDA TICKET SERVIÇOS S/A e TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA:

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Esclarecimentos solicitados pela empresa **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA** .:

**PERGUNTA 1:** Na proposta deverá conter a indicação da taxa de administração e isento de qualquer outra taxa adicional, sendo assim, questionamos se será aceita taxa de administração zero ou negativa e caso seja aceita, qual a taxa mínima a ser considerada como exequível pela administração?

**RESPOSTA:** A Proposta deverá conter o valor da taxa de administração que não comprometa a execução dos serviços ora licitados, por parte da licitante, não podendo ser igual ou menor que 0% (zero por cento).

**PERGUNTA 2:** A rede credenciada será exigência da contratada?

**RESPOSTA:** Não, a rede credenciada deverá ser apresentada no ato da licitação, conforme determina os itens 2.1.8 e 2.1.9 do Termo de Referência.

Esclarecimentos solicitados pela empresa **TICKET SERVIÇOS S/A** :

**PERGUNTA 1:** *Item 2.1.3 do Termo de Referência: “Sistema (via internet) de gerenciamento integrado e modo ON-LINE, oferecendo relatórios gerenciais de controle das despesas de abastecimento dos veículos da frota, através de ferramenta BI”.* Para atendimento deste item, disponibilizamos relatórios gerenciais que poderão ser emitidos e apresentados de acordo com a necessidade e periodicidade estabelecidas pelo gestor da frota, que visam à redução de custo e melhoria da performance dos veículos. Questionamos se os mesmos serão aceitos?



**RESPOSTA:** Não, o sistema de gerenciamento a ser disponibilizado deverá ser ON-LINE, oferecendo relatórios gerenciais através de ferramenta BI.

**PERGUNTA 2:** *Item 2.1.4 do Termo de Referência: “Cartões eletrônicos personalizados com o logo do órgão e que viabilizem o gerenciamento de informações do abastecimento. Podendo, sempre que necessário, serem solicitados novos cartões reservas, com a disponibilidade para aquisição dos serviços contratados para uso em qualquer veículo da frota”.* Identificamos a empresa através de impressão da razão social que viabiliza o gerenciamento dos Municípios já clientes Ticket Car. Questionamos a viabilidade dos cartões serem impressos desta forma?

**RESPOSTA:** A contratada deverá fornecer cartões eletrônicos personalizados com o logo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

**PERGUNTA 3:** *Item 4.1 do Termo de Referência: “Qualquer operação somente será possível após identificação do usuário através de documento legal de identidade, juntamente com o cartão de abastecimento e posterior digitação da senha”.* Nosso sistema permite que seja cadastrada a numeração correspondente ao documento de identidade do usuário que pode ser solicitada sua digitação no momento do abastecimento. Questionamos a aceitabilidade deste recurso como solução e que atende plenamente ao requisito exigido acima?

**RESPOSTA:** Não, no ato do abastecimento o condutor deverá apresentar seu documento de identidade com foto ou outro equivalente.

**PERGUNTA 4:** *Item 5.6.3 do Termo de Referência: “Identificação do condutor (nome) no slip de abastecimento”.* O condutor é identificado através de digitação de matrícula/identificação do usuário que será impresso no slip, possibilitando a identificação do responsável pelo abastecimento pelo gestor da frota. Os respectivos nomes dos usuários serão registrados em relatórios gerenciais disponibilizados na web para consulta e gerenciamento do gestor da frota. Questionamos a aceitabilidade deste recurso como solução e que atende plenamente ao requisito exigido acima?

**RESPOSTA:** Não, o nome do condutor deve aparecer no Slip (comprovante) da transação no ato do abastecimento.

**PERGUNTA 5:** *Item 5.20 do Termo de Referência: “O sistema deverá permitir que sejam feitos avisos preventivos de vencimento de CNH e de manutenção aos usuários no próprio Slip de abastecimento, assim como avisos aos gestores do sistema por meio de e-mail”.* Podemos desenvolver relatórios gerenciais que informem os vencimentos das CNH’s e enviá-los de acordo com a periodicidade definida pelo gestor da frota. Questionamos a aceitabilidade deste recurso como solução e que atende plenamente ao requisito exigido acima?



**RESPOSTA:** Não, a contratada deverá disponibilizar avisos preventivos de vencimento de CNG e de manutenção de usuários no próprio Slip de abastecimento.

**PERGUNTA 6:** *Item 6.2 do Termo de Referência: "O sistema deverá emitir também comprovante da transação, para todo e qualquer atendimento, contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor:*

6.2.1. – *Identificação do posto (nome, CNPJ, endereço, município, UF);*

6.2.2. – *Identificação do veículo (marca/modelo, placa, UF da placa);*

....

6.2.9. – *Identificação do Nome do Condutor;*

6.2.10. – *Campo para assinatura;*

Disponibilizamos no slip as informações de nome, endereço e município do posto, placa do veículo e identificação do condutor. Os demais dados solicitados serão disponibilizados em relatórios gerenciais disponíveis na web para consulta e gerenciamento do gestor da frota. Questionamos a aceitabilidade deste recurso como solução e que atende plenamente ao requisito exigido acima?

**RESPOSTA:** Não, todas as informações solicitadas nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.9 e 6.2.10 deverão ser disponibilizadas no Slip de abastecimento.

**PERGUNTA 7:** *Item 6.4.4 do Termo de Referência: "A Contratada deverá disponibilizar central de atendimento 0800, 24 horas por dia e 7 dias por semana, incluindo feriados".* Disponibilizamos central de atendimento através do número 4003-9000. Questionamos a aceitabilidade deste recurso como solução e que atende plenamente ao requisito exigido acima?

**RESPOSTA:** Não. A Contratada deverá disponibilizar central de atendimento pelo sistema de 0800, conforme descrito no item 6.4.4 do Termo de Referência, por se tratar de um serviço gratuito, não onerando, portanto a Municipalidade.

**PERGUNTA 8:** *Item 8.7 do Termo de Referência: "A Contratada deverá possuir escritório de atendimento, localizado no Estado do Rio de Janeiro, a fim de atender os questionamentos e dar manutenção ao contrato".* Disponibilizamos equipe comercial de Consultores de negócios que atendem as demandas através de agendamento de reunião de acordo com a periodicidade definida pelo gestor da frota. Questionamos a aceitabilidade deste recurso como solução e que atende plenamente ao requisito exigido acima?



**RESPOSTA:** Não, a Contratada deverá possuir escritório de atendimento no Estado do Rio de Janeiro, conforme descrito no Item 8.7 do Termo de Referência.

**PERGUNTA: 9:** *Item 8.8 do Termo de Referência: "No ato de assinatura do contrato a Contratada deverá apresentar Certificado de Registro Cadastral da Empresa e do Técnico Responsável no Conselho Regional de Administração do Estado do Rio de Janeiro".* A Ticket e seus profissionais estão devidamente habilitados para prestar o serviço de gestão de frota, não sendo necessário para o pleno atendimento ao gerenciamento de frota o cadastro solicitado acima. Questionamos a viabilidade de atendermos sem a necessidade do requisito exigido acima?

**RESPOSTA:** Não, a empresa vencedora deverá comprovar seu registro e do responsável técnico no Conselho Regional de Administração no Estado do Rio de Janeiro no Ato de assinatura do Contrato.

Esclarecimentos solicitados pela empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.:**

**PERGUNTA 1:** As empresas licitantes poderão apresentar em suas propostas o custo para a confecção dos cartões personalizados com a logomarca da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes?

**RESPOSTA:** Sim, desde que o valor ofertado não ultrapasse o estabelecido também para reemissão dos cartões, valor esse previsto no Item 7.11 do Termo de Referência.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2011.

**ANDRÉ RODRIGUES TAVARES**

- SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS -